

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.023, DE 2003 (MENSAGEM Nº 412/2003)

Aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado Costa Ferreira

I - RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional apresentou o Projeto de Decreto Legislativo em exame, aprovando o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002. O texto foi encaminhado pela Mensagem nº 412, de 26 de agosto de 2003, da Presidência da República.

O protocolo tem como principal objetivo dar continuidade ao Programa Sino-Brasileiro de Satélites de Recursos Terrestres, CBRES, complementando o Acordo-Quadro existente sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, assinado em 1994 pelos governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da China.

De acordo com a exposição de motivos apresentada pelos Ministros das Relações Exteriores e o da Ciência e Tecnologia, o complemento ora em exame deverá culminar com o desenvolvimento e o lançamento dos satélites CBRES 3 e 4, que atenderão aplicações em áreas como monitoramento florestal, impactos ambientais, avaliação de produção agrícola e monitoração de águas e do crescimento urbano entre outros. Como, nos termos do protocolo complementar, cada parte contribui com 50% do projeto, caberá à China a responsabilidade do lançamento do CBERS 3 e ao Brasil a do CBERS 4.

A aprovação deste ato implica também na aprovação do Relatório de Trabalho referentes à geração dos CBERS 3 e 4 e estabelece as características dos satélites, a divisão dos trabalhos, orçamento e o cronograma a ser seguido. O Relatório estima o custo de desenvolvimento dos novos satélites em 150 milhões de dólares americanos e os seus lançamentos em 50 milhões adicionais. O cronograma estima lançar o CBERS 3 em 50 meses da assinatura da complementação do Acordo e em 86 meses o do CBERS 4. Como o instrumento foi assinado em setembro de 2000, a previsão inicial do lançamento do CBERS 3 deveria ser em novembro deste ano e o CBERS 4 em novembro de 2007.

A proposição tramita em regime de urgência e foi distribuída para análise de mérito a esta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI e para análise de constitucionalidade e juridicidade, conforme art. 54 do mesmo Regimento, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A matéria é sujeita à apreciação do plenário.

II - VOTO DO RELATOR

Esta complementação de acordo vem se somar a diversas outras iniciativas desenvolvidas com a República Popular da China. Os países possuem atualmente diversos Acordos de cooperação em vigência, o mais antigo assinado em 1909 e o último em 2002, segundo dados do Ministério das Relações Exteriores. Na área científica e tecnológica podem ser destacados os seguintes: Acordo de Cooperação Científica, de 1982; Acordo para Usos Pacíficos da Energia Nuclear, de 1984; Acordo de Cooperação para o Satélite Recursos Terrestres China-Brasil entre a Academia Chinesa de Tecnologia Espacial e o Instituto de Pesquisas Espaciais do Brasil, de 1988; Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica, de 1990; Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, de 1994; Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites e Recursos Terrestres, de 1995.

O aditamento do acordo em análise visa garantir a continuidade no desenvolvimento dos satélites CBERS, do inglês *China-Brazil Earth Resources Satellite*, ou Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres, produtos do Acordo mencionado anteriormente e assinado em 1988, no governo do então Presidente José Sarney.

O desenvolvimento das versões 1 e 2 dos satélites e os seus lançamentos consumiram 100 milhões de dólares do orçamento da União. Somados aos mais de 280 milhões de dólares gastos com o programa do Veículo Lançador de Foguetes, VLS 1 e 2, percebe-se o esforço empreendido pelo Brasil para o desenvolvimento da indústria nacional na importante área da tecnologia espacial.

Diferentemente do programa do VLS, onde morreram nossos 21 *Heróis de Alcântara*, o programa Sino-Brasileiro chegou a um importante estágio de desenvolvimento e sucesso. O lançamento e a entrada em operação do CBERS 2 foram realizados em outubro de 2003, carregando consigo 30% de equipamentos desenvolvidos no Brasil, que servirão para o sensoriamento agrícola e monitoração do desmatamento e dos recursos minerais

do país, entre outras aplicações. A expectativa para os próximos satélites é que a tecnologia nacional represente 50% da tecnologia embarcada.

Apesar do sucesso dos lançamentos, o programa carrega consigo um atraso considerável. O Relatório de Trabalho, elaborado em 2000 e parte integrante do protocolo, previa a entrada em operação dos CBERS 3 e 4 em 2004 e 2007 respectivamente. Já no lançamento do CBERS 2, em 2003, o Governo admitia que os próximos lançamentos ocorreriam somente em 2007. Recentemente, notícias veiculadas na imprensa apostam em 2007 e 2011 como as datas mais prováveis.

Os atrasos do programa espacial brasileiro são a consequência do orçamento pífio destinado à sua execução. Quando o Governo apresentou o seu relatório sobre a tragédia de Alcântara, ele mesmo confirmou que o principal responsável pelo acidente foi ele próprio uma vez que condenava o programa ao funcionamento com apenas 15 milhões de reais por ano, quando na verdade o programa precisa de aproximadamente 100 milhões por ano. Esperamos, que o atual aditamento ao Acordo, não sofra mais de baixa execução orçamentária e que possa culminar no lançamento dos satélites CBERS 3 e 4, imprescindíveis ao desenvolvimento tecnológico brasileiro e que virão, certamente, se somar aos logros já alcançados pelo país no domínio da tecnologia espacial.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do Decreto Legislativo nº 1.023, de 2003.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2004.

Deputado Costa Ferreira
Relator